

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3537/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA E LAUDO PARA RISCO CIRÚRGICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO DESTINADO AOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.**

CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.648.064/0001-27, com sede a Rua Benedito Cubas, 48 Bairro MORUMBI, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL HENRIQUE DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 053.963.866-81, e portador do RG N.º 33631093 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3537/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA E LAUDO PARA RISCO CIRÚRGICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO DESTINADO AOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0001	29957	Prestação de serviço para execução de exames de Eletrocardiograma e laudos para risco cirurgico, com limite máximo de 300 exames por mês. Disponibilização de dois (2) Equipamentos de Eletrocardiógrafos com 12 derivações simultâneas, versão mesa. Com software compatível com Windows 8 ou superior e filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Acompanhado por 02 computadores completos com a seguinte configuração mínima: Windows 8 ou superior, memória de	12	SVC	N/C	R\$ 2.295,89	R\$ 27.550,68

		02 Gb e HD de 500 Gb, capaz de gerenciar o programa para realizar e armazenar exames de eletrocardiograma, com software capaz de enviar exames digitalmente via internet por sistema "on-line", para a emissão de laudo à distância e (2) impressoras laser monocromática. E treinamento, capacitação e certificação aos funcionários (enfermeiros e técnicos) envolvidos no serviços. Para operacionalizar e (2) duas Unidades de Saúde.					
							R\$ 27.550,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02.06.01.10.302.1001.2.372.339039 - XXX - Manut. do Bloco de Media e Alta Complexidade / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 22 de Dezembro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 DEZ/ 2025

CONTRATADA:

**TI TELEMEDICINA
INTEGRADA**

LTDA:31648064000127

Assinado de forma digital por TI
TELEMEDICINA INTEGRADA
LTDA:31648064000127
Dados: 2025.12.08 14:48:22 -03'00'

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA

CONTRATANTE:



SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16